

**PROJETO DE LEI Nº 002/2024, DE 31 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera Padrão de Vencimento do Cargo de ACE constante na Lei 1.758/2022 e dá outras providências.

**EDUARDO PICOLOTTO**, Prefeito Municipal de Água Santa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que enviei para análise do Poder Legislativo municipal o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º** Altera o valor básico e o Padrão Remuneratório do Cargo de Agente de Combate de Endemias, constantes nos Arts. 3º e 24º da Lei Municipal 1.758, de 20 de Dezembro de 2022, que passará a viger com a seguinte redação:

**Art. 3º ...**

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos Criados	Padrão Salarial
Agente de Combate a Endemias	02	14.1

**Art. 24º ...**

Padrão	A	B	C	D	E	F	G
14.1	2.824,00	2.908,72	2.995,98	3.085,86	3.78,44	3.273,79	3.372,00

**§ 1º** Os valores previstos neste artigo correspondem aos valores a serem pagos aos servidores e já inclusos os valores da revisão geral anual do exercício de 2024.

**§ 2º** A alteração visa atender aos ditames da Emenda Constitucional 120/2022, criando procedimentos próprios relativos à transferência mínima de dois salários mínimos nacionais aos servidores nos cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias.

**§ 3º** Sempre que houver alteração do valor nominal do Salário Mínimo Nacional, os valores previstos para o Padrão/Nível 14.1, devem ser adequados com os novos valores equivalentes a Classe A equivalente a dois Salários Mínimos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a contar de 01 de Janeiro de 2024.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
EM 31 de Janeiro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS 002/2024**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos à Vossas Senhorias, Projeto de Lei que altera a Lei municipal 1.758/2022 Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

A alteração se faz necessária tendo em vista o Valor do Piso dos Agentes de Combate de Endemias fixado pela Emenda Constitucional 120/2022 em dois salários mínimos nacional vigentes a época do pagamento.

O salário mínimo definido pelo Governo Federal a partir de Janeiro de 2024 é de R\$ 1.412,00.

Certos de que tal matéria seja merecedora de aprovação, deixamos a mesma para análise e aprovação de Vossas Senhorias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA SANTA  
31 de Janeiro de 2024.

**EDUARDO PICOLOTTO**  
Prefeito Municipal

Ilmo Sr.  
**Ver. JOCIEL PEREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta Cidade